



instituto de  
arquitetura e urbanismo  
usp são carlos

## Propostas do IAU para a 3ª. Reunião não deliberativa do Conselho Universitário sobre a Reforma do Estatuto da USP.

A Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP em São Carlos, reuniu-se em sessão extraordinária no dia 20 de março de 2015, com o objetivo de debater as propostas a encaminhar para a reunião do Conselho Universitário de 07 de abril de 2015.

Para a oportunidade foi estendido convite a todos os membros da comunidade do IAU interessados em participar das discussões. Face à dinâmica das discussões, não houve votação, deliberando-se encaminhar à discussão todas as propostas apresentadas que tenham obtido uma adesão significativa.

### **1. Carreiras e Regimes de Trabalho**

1.1. As unidades de ensino e pesquisa devem ter autonomia para propor ao CO os seus regimes de trabalho preferenciais, em função da especificidade de suas áreas.

1.2. Nas unidades com caráter profissionalizante deve ser definido um regime de trabalho que permita a contratação de profissionais atuantes em condições mais adequadas do que as oferecidas pelo atual RTC.

1.3. Nessas unidades e em especial para as áreas profissionalizantes deve-se prever a possibilidade de contratação de docentes antes da obtenção do doutorado.

### **2. Autonomia e organização das unidades ou órgãos**

2.1. A indicação dos presidentes das Comissões Estatutárias das unidades seguirá o mesmo formato da indicação dos Pró-Reitores. O Diretor da unidade submeterá à homologação da Congregação os nomes dos presidentes das Comissões previstas no regimento da Unidade.

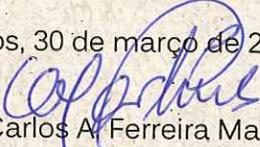
### **3. Formas de deliberação das alterações estatutárias**

Sobre as formas de deliberação das alterações estatutárias foram levantadas duas propostas, com adesão significativa:

3.1. Assembléia Estatuinte composta por docentes, estudantes e servidores eleitos especificamente para essa finalidade, com a composição de 70% de docentes, 15% de estudantes e 15% de servidores técnico administrativos.

3.2. O Conselho Universitário se auto-atribui poderes estatuintes e delibera, no tema do estatuto e durante prazo pré-determinado, por maioria absoluta, isto é, 50% mais um dos membros do Colegiado.

São Carlos, 30 de março de 2015.

  
Carlos A. Ferreira Martins  
Diretor- IAU-USP-SC